



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I N° 3.483/99

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE NOME PARA RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS, E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO”

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica acrescido o artigo 24, da Lei Municipal 2.674/93 que “DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO”, de mais um parágrafo, conforme segue:

Parágrafo Sexto - Para os fins a que se destina a denominação dos logradouros e serviços públicos deste artigo, deve a indicação do nome ser acompanhada de relatório explicativo, com dados biográficos, quando for o caso de benemérito homenageado.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de dezembro de 1999



PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE



IARA SUZANA DA COSTA
Responsável pela Secretaria de
Administração